

LEI Nº 017/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59336-000 - Fone: (084) 504-2297 - Tenente Laurentino Cruz - RN

LEI N.º 017/97

Dispõe sobre a aquisição de Imóvel Urbano para funcionamento da Sede Própria da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um prédio localizado na Av. Francisco Amaral com a Rua Edmar Rodrigues com 10 compartimentos, construído em alvenaria, cobertura de telha comum, piso de cimento, com uma área total de 196 m², Registrado em 16/07/97 no livro nº 2-H fls. 47, do 1º Cartório de Ofício de Florânia no valor total de 6.000.00 (Seis Mil Reais);

Art. 2º - O Prédio em referência no Art. 1º destinar-se-á ao funcionamento da Sede Própria da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz - RN, 05 de agosto de 1997.


Ailton Laurentino Júnior
Prefeito